


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Direito

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4226 - diretoria@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br

EDITAL DIRFADIR Nº 7/2023

27 de outubro de 2023

Processo nº 23117.076677/2023-10

A PROFESSORA LUCIANA ZACHARIAS GOMES FERREIRA COELHO, DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições administrativas, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 4060, de 11 de agosto de 2022, observando as disposições legais pertinentes, em especial o art. 43, do Regimento Interno da FADIR, torna público as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estarão abertas as inscrições para eleição dos seguintes cargos:

 1.2. **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 01 (um) cargo de **Coordenador(a) do Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP)**.

 1.3. **FUNÇÕES REPRESENTATIVAS:** 02 (duas) vagas de **Representante docente no Colegiado de Extensão**; 02 (duas) vagas de **Representante discente no Conselho da Faculdade de Direito**, 01 (uma) vaga de **Representante discente no Colegiado de Graduação**, 01 (uma) vaga de **Representante discente no Colegiado de Extensão**, 01 (uma) vaga de **Representante técnico(a)-administrativo(a) no Colegiado de Extensão**, 01 (uma) vaga de **Representante discente no Colegiado do curso de Mestrado**.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS CANDIDATOS

2.1. A concorrência às vagas para os cargos dos diferentes segmentos se dará conforme o QUADRO 1 a seguir:

CARGO	VAGAS	CANDIDATOS (APTOS A SE CANDIDATAR)	ELEITORES (APTOS A VOTAR)	DURAÇÃO DO MANDATO
Coordenador(a) do Escritório de Assessoria Jurídica Popular	01	O(a) candidato(a) deverá ser professor (a) efetivo (a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos (as) os (as) docentes lotados (as) na FADIR, todos (as) os (as) discentes regularmente matriculados (as) no Curso de Graduação em Direito e Mestrado em Direito da FADIR e todos (as) os (as) técnicos (as) lotados (as) na FADIR.	2 anos
Representante docente no Colegiado de Extensão	02	O(a) candidato(a) deverá ser professor (a) efetivo (a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos

Representante técnico(a) - administrativo(a) no Colegiado de Extensão	01	O(a) candidato(a) deverá ser técnico(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) técnicos(as) lotados na Faculdade de Direito.	2 anos
Representante discente no Conselho da Faculdade de Direito	02	O (a) candidato (a) deverá ser regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos (as) os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Representante discente no Colegiado de Extensão	01	O (a) candidato (a) deverá ser regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos (as) os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Representante discente no Colegiado de Graduação	01	O (a) candidato (a) deverá ser regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos (as) os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Representante discente no Colegiado do Curso de Mestrado	01	O (a) candidato (a) deverá ser regularmente matriculado (a) no Curso de Mestrado em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos (as) os discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Direito da FADIR.	1 ano

3. DOS ELEITORES

3.1. O voto é individual, intransferível e não obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E FISCAIS

4.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por meio de requerimento em formulário preenchido e devidamente assinado e enviado para o endereço de *e-mail* da Secretaria da Faculdade de Direito: secretaria@fadir.ufu.br. Posteriormente a secretaria encaminhará à Comissão Eleitoral na Unidade SEI DIRFADIR. **As inscrições iniciam-se no dia 30 de outubro de 2023, às 10h, e serão encerradas às 22h do dia 03 de novembro de 2023** (horário de Brasília-DF).

4.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

4.3. O formulário-modelo para a inscrição será disponibilizado pela Comissão Eleitoral e estará disponível no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

4.4. O formulário de inscrição deverá estar acompanhado de uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) com a aceitação de todos os termos deste Edital.

4.5. A ausência da declaração exigida no parágrafo anterior terá como penalidade o indeferimento da inscrição do (da) candidato(a).

4.6. É vedada a inscrição de candidato(a) por procuração.

4.7. **A publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas ocorrerá até às 22h do dia 06 de novembro de 2023**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

4.8. **A impugnação de candidatura poderá ser interposta do dia 07 de novembro de 2023 ao dia 08 de novembro de 2023, no horário de 08h às 22h**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em documento e processo criado para esta finalidade pelo(a) autor(a) da impugnação e dirigido à Comissão Eleitoral na Unidade SEI DIRFADIR,

4.9. **A publicação da lista final das candidaturas homologadas ocorrerá até às 22h do dia 10 de novembro de 2023**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

4.10. **A eleição acontecerá em turno único no dia 13 de novembro de 2023, nos horários de 08h às 11h e das 19h às 22h**. Será realizada por escrutínio secreto, cabendo à Comissão Eleitoral determinar os locais onde serão instaladas as mesas receptoras de votos.

4.10.1. É proibida a captura e divulgação por meio de imagem ou vídeo do voto, inclusive pelo (a) eleitor (a).

5. APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. **A apuração dos votos será realizada até às 22h do dia 14 de novembro de 2023**, com a proclamação dos resultados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>) até às **22h do dia 20 de novembro de 2023**.

5.2. A Diretoria designará por Portaria, a Comissão Eleitoral para organizar o respectivo procedimento.

5.3. Na apuração dos votos para as funções representativas será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos, e nas funções administrativas o resultado será calculado mediante fórmula (conforme anexo). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Diretoria ou com a Comissão Eleitoral.

5.4. Caso ocorra empate de dois ou mais candidatos, prevalecerá por ordem de desempate o candidato que tenha maior titulação acadêmica; o candidato que tenha o mais elevado nível de progressão na carreira do magistério superior de Universidades Federais e o candidato que tenha o maior tempo de exercício na carreira do magistério superior na Universidade Federal de Uberlândia

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Encerrados os trabalhos de apuração e o prazo hábil para recurso, a comissão providenciará a eliminação do escrutínio do presente processo eleitoral, preservando a ata dos trabalhos realizados e o mapa global de apuração.

6.2. Este Edital entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Diretor(a)**, em 30/10/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4926887** e o código CRC **CD6A7FF6**.

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS

INSCRIÇÕES	30/10/23 a 03/11/23
PUBLICAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS	06/11/23
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	07/11/23 a 08/11/23
PUBLICAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS	10/11/23
REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	13/11/23
APURAÇÃO DOS VOTOS	14/11/23
PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS	20/11/23

A fórmula utilizada para apuração dos votos será:

$$P = \frac{50 \times QVpa}{TVpa} + \frac{50 \times QVe}{TVe}$$

TVpa *TVe*

Tal que:

Total de votos válidos de professores e de técnicos-administrativos = TVpa

Quantidade de votos válidos de professores e de técnicos administrativos no candidato = QVpa

Total de votos válidos de estudantes = TVe.

Quantidade de votos válidos de estudantes no candidato = QVe

Pontos obtidos pelo candidato = P

PROF^a DR^a LUCIANA ZACHARIAS GOMES FERREIRA COÊLHO

Diretora da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"

Portaria R. N° 4060/2022